



Centro Universitário de Brusque - Unifebe
Conselho Universitário - Consuni

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 39/09

**Aprova disciplinas que
realizarão Prova de
Suficiência.**

A Presidente do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do artigo 22 do Estatuto da Unifebe e o disposto na Resolução CA nº 02/05, de 09/03/05, e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as disciplinas abaixo especificadas para a realização de Prova de Suficiência:

Disciplina	Curso
Tecnologia da Malharia I	Tecnologia em Produção Têxtil
Tecnologia da Malharia II	Tecnologia em Produção Têxtil
Tecnologia da Malharia III	Tecnologia em Produção Têxtil

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 09 de dezembro de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente